



Câmara de Vereadores de Timbó

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº14/2013.
Pregão Presencial nº 4/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão público, dotada de autonomia financeira e independência organizacional, inscrito no CNPJ sob nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, salas 10 e 11, Edifício D'Momm, Centro, Timbó (SC), neste ato representada pelo seu Presidente e. e., vereador RUBENS BORCHARDT, CPF: 381.777.579-20, denominada de CONTRATANTE; e COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.598.570/0001-77, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 829, Bairro São Cristóvão, Lages (SC) CEP: 88509-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por TIAGO SANDI, portador da Carteira de Identidade número 5.497.510, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o número 074.412.439-55, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 14/2013, celebrado em 17/07/2013.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto deste Aditivo é a confecção e instalação de dois dutos de acoplamento em chapa de aço galvanizada, com revestimento lã de vidro, para conectar as máquinas evaporadoras do sistema de ar-condicionado do plenário com os dutos já instalados na obra e instalação do redutor de ruído entre a casa de maquinas e o auditório do prédio da Câmara Municipal, redutor de ruído já está no local dependendo somente do recorte da parede e sua instalação, devendo ser posicionado de acordo com o modelo das máquinas fornecidas pela contratada .

Cláusula Segunda – Do Preço

O valor dos materiais e serviços para produzir e instalar o objeto mencionado na cláusula Primeira é de R\$ 1.450,00

Cláusula Terceira – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 28 de Outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Rubens Borchardt
Presidente

COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA.
TIAGO SANDI
Sócio